

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

FATO RELEVANTE

Acordo em dissídio coletivo sobre plano de saúde

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“CEMIG” ou “Companhia”), companhia aberta, com ações negociadas nas Bolsas de Valores de São Paulo e Nova Iorque, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade aos Fatos Relevantes de 19/09/2025, 12/09/2025 e 20/02/2025, que foi homologado na presente data, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dissídio coletivo nº 0011731-13.2025.5.03.0000, o acordo celebrado com as entidades representativas dos empregados Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – SINDIELETRO; Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais – SENGE; Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais – SINTEC; Sindicato dos Eletricitários de Juiz de Fora e de aposentados da Associação dos Eletricitários Aposentados e Pensionistas da Cemig e Subsidiárias – AEA.

Esse acordo, em conjunto com o anterior já homologado com outras entidades sindicais, conforme Fato Relevante de 19/09/2025, prevê o pagamento de indenização compensatória (*buyout*) no valor total máximo de R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), a ser pago *pro rata*, em 6 (seis) parcelas, sendo a última em 2030, e considera a totalidade de 15.496 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis) aposentados e pensionistas titulares, ativos e inscritos no plano de saúde PSI da CEMIG Saúde, em fevereiro de 2025.

Os dois acordos firmados possibilitam a transição dos 15.496 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis) participantes para os novos planos de saúde, com o encerramento do patrocínio da Cemig ao PSI em 31/12/2025.

O acordo possui natureza resolutiva e alcança os representados ou filiados das entidades signatárias.

A CEMIG reitera seu compromisso em manter os acionistas e o mercado em geral informados sobre esse tema, nos termos das normas da CVM e da legislação vigente.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2025.

Andrea Marques de Almeida
Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores

